



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2022, às 20h00 o Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais  
Programa de Trabalho:  
15.452.0003.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Finalidade: Recapeamento Asfáltico  
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 240.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 28 de Janeiro de 2022.

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**  
VICE-PRESIDENTE

**CLEONIR JOSÉ TRAZZI**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO BASAGLIA**  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
**Diretor Geral em exercício**

---

---